

LEI Nº 1973/2007

**“REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI
MUNICIPAL Nº 1609/2004”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1609, de 29 de setembro de 2004, que: “Dispõe sobre critérios para alteração de denominação de vias públicas em Colíder”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 13 de dezembro de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal